**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

*CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 179ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 21E0379796) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 13 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 179ª Série da 4ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI e CRI respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

**3. PRESENÇA:** presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

**4. MESA:** Presidente: Mariana Cabrillano Guimarães; Secretário(a): Lucas Fernandes Alvares.

**5. DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

**(i)** O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de anuência prévia para o não cumprimento pontual do disposto no item (vi) da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, exclusivamente em relação aos recursos decorrentes da venda da unidade imobiliária correspondente à Quadra 5, Lote 08, recebidos em 15 de agosto na conta do Patrimônio Separado, no valor total de R$ 138.375,12 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), de

forma a autorizar que, excepcionalmente, 70% (setenta por cento) do referido montante, equivalentes a R$ 96.862,58 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sejam destinados à amortização extraordinária dos CRI a ser realizada em 20 de outubro de 2026, e os 30% (trinta por cento) remanescentes, equivalentes a R$ 41.512,54 (quarenta e um mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), sejam devolvidos à Cedente, sendo certo que a presente anuência possui caráter pontual, excepcional e restrito à unidade acima identificada, não implicando alteração dos termos e condições previstas no Termo de Securitização para as demais unidades ou recursos da Operação.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

*****